



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
SGAN, Quadra 605, L2 Norte - Bairro Asa Norte  
Brasília-DF, CEP 70830-200  
- <http://hub.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23522.000495/2018-11

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
SUPERINTENDÊNCIA  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018**

**CONTRATO Nº 001/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH POR MEIO DE SUA FILIAL O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB E A EMPRESA STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0003-05, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela sua Superintendente a Servidora ELZA FERREIRA NORONHA, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada por meio da Portaria nº 21, 1º de fevereiro 2017, publicada no DOU n. 24, de 02 de fevereiro de 2017, Seção 2, Página 15 e por seu Gerente Administrativo, o Servidor PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado por meio da Portaria n. 818, de 06 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço/EBSEH n. 58, de 08 de outubro de 2014, página 27.

**CONTRATADA: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 37.131.539/0001-90, com sede na Q. SRES, ÁREA ESPECIAL, BLOCO D 20, SALA 303, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP: 70.640-008, Tel: (61) 3362 8861, E-mail: starlocacao@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA, Cédula de Identidade 1940.058 SSP/GO.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** As CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação e montagem de 2 (dois) módulos metálicos, tipo container, adaptados para o funcionamento de banheiros e vestiários (masculino e feminino), para possibilitar o cumprimento dos ciclos dos processos básicos da Central de Materiais e Esterilização (CME), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília, instruído nos termos dos art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, Legislação aplicável e do processo acima referenciado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2019 pelo período de 06/05/2020 a 05/05/2021 ou até a realização e/ou formalização de novo contrato, cuja economicidade justifique a substituição da avença, quando se procederá à rescisão, na forma do artigo 79 da Lei 8.666/1993.

1.2 Fica resguardado o direito de reajuste contratualmente previsto, baseado no INPC/IBGE acumulado no período, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, com a assinatura do presente termo aditivo, sendo a recomposição de preços admitida quando completado o requisito de anualidade, sendo a mesma processada a requerimento da Contratada

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1 Atribui-se ao presente termo aditivo o valor Mensal de R\$ R\$ 1.216,25 (Um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) e Global de R\$ 14.595,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

2.2 No valor definido no *caput* desta Cláusula estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, ainda, deverão estar incluídas todas as despesas inerentes à execução do contrato, inclusive o fornecimento e a remoção do (s) equipamento (s).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10.302.2015.8585	MAC/FAEC	339039-14	2020NE800038

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

4.1 Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

5.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<p><b>ELZA FERREIRA NORONHA</b> Superintendente HUB-UnB <i>assinatura eletrônica</i></p> <p><b>PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO</b> Gerente Administrativo HUB-UnB <i>assinatura eletrônica</i></p>	<p><b>MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA</b> STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA <i>assinatura eletrônica</i></p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes de Oliveira Castro, Gerente**, em 20/02/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elza Ferreira Noronha, Superintendente**, em 21/02/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5306980** e o código CRC **28E1EADA**.

---

**Referência:** Processo nº 23522.000495/2018-11 SEI nº 5306980